

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO - SMOBI 039/2021 RDC

Segue questionamento, apresentado por interessado, e resposta, desta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, relativos à licitação SMOBI 039/2021 RDC, cujo objeto é: *“Contratação de serviço técnico-profissional especializado para a elaboração de estudos e projetos da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento da Regional Venda Nova – UPA VN, utilizando os processos, tecnologias e metodologias referentes à Modelagem da Informação da Construção – BIM.”*:

1- No item de Qualificação financeira, pede-se 10% do valor estimado do certame.

- 1. Esse valor pode ser atualizado monetariamente, já que foi fechado há um ano atrás?**
- 2. Se não, vale 10% do valor estimado ou do valor contratado?**

Resposta: É exigido como critério de qualificação financeira o demonstrativo do patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação e não do valor contratado, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º, da lei 8.666/2021 (cláusula 12.1.4.1. do instrumento convocatório).

Na licitação SMOBI 039/2021 - RDC, o valor exigido, relativo ao patrimônio líquido mínimo, é de R\$ 41.265,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais), item 12.1.4.1. do edital.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Fabício da Silva Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 010/2021